



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Restinga

EDITAL Nº 01/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADORES(AS) DE CURSOS
TÉCNICOS DAS MODALIDADES INTEGRADO, PROEJA E SUBSEQUENTE

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Restinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber através do presente Edital que estão convocadas as eleições para a escolha de Coordenadores(as) de Cursos Técnicos conforme itens abaixo especificados:

1. Do objeto do presente edital

O objeto do presente edital é a instauração de processo eleitoral destinado à escolha de Coordenadores(as) de Cursos Técnicos do Câmpus Restinga do IFRS, para o biênio 2014-2015, conforme relação abaixo:

- 1.1 Curso Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio.
- 1.2 Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.
- 1.3 Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio - Modalidade PROEJA.
- 1.4 Curso Técnico em Administração - Modalidade Subsequente.
- 1.5 Técnico em Guia de Turismo - Modalidade Subsequente.
- 1.6 Técnico em Redes de Computadores - Modalidade Subsequente.

2. Do cronograma das eleições

Atividade	Período
Lançamento do Edital	10/02/2014
Inscrições dos candidatos	10/02/2014 a 11/02/2014
Homologação das inscrições	12/02/2014
Interposição de recursos das inscrições	12/02/2014
Homologação final das inscrições	13/02/2014
Apresentação de propostas pelos candidatos para a comunidade escolar	14/02/2014
Eleição para os cursos Técnicos	17/02/2014
Resultados da eleição	18/02/2014
Interposição de Recursos dos resultados	19/02/2014
Homologação do resultado final	20/02/2014

O cronograma poderá ser ajustado caso haja mudanças no calendário escolar.

3. Dos(as) candidatos(as)

3.1 Cada servidor poderá candidatar-se exclusivamente para uma vaga de coordenador de curso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Restinga

3.2 Podem ser candidatos ao cargo de Coordenador de Curso Técnico para o mandato de 02 anos:

3.2.1 Servidores Docentes que pertencem ao quadro efetivo e que estejam em exercício no Câmpus Restinga.

4. Das inscrições

Os pedidos de inscrição para o cargo de Coordenador de Curso Técnico do Câmpus Restinga do IFRS, deverão ser protocolados pelo email di@restinga.ifrs.edu.br no período de 10 de fevereiro de 2014 a 11 de fevereiro de 2014, mediante preenchimento de requerimento específico (Anexo 1).

5. Da homologação das inscrições

A homologação das inscrições será efetuada pela Comissão Eleitoral e publicada no site do Câmpus Restinga do IFRS no dia 12/02/14.

6. Da interposição de recursos

6.1 Recursos (Anexo 2) referentes à inscrição devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral no dia 12/02/2014 pelo email di@restinga.ifrs.edu.br, nos horários das 09h às 18h .

6.2 Recursos (Anexo 2) referentes ao resultado final das eleições, devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral no dia 19/02/2014, pelo email di@restinga.ifrs.edu.br, nos horários das 09h às 18h.

7. Do Colégio Eleitoral

7.1 Constitui o colégio eleitoral para escolha dos candidatos a Coordenador(a) de Curso Técnico do Câmpus Restinga do IFRS o segmento docente e o segmento Técnico-Administrativo em Educação ambos em exercício no Câmpus Restinga e o corpo discente matriculado nos cursos a que se destinam as coordenações eleitas por meio deste edital.

7.2 É facultado o direito de voto a todos os eleitores que constituem o colégio eleitoral.

8. Da listagem de eleitores

8.1 As listas com a composição do colégio eleitoral serão elaboradas Comissão Eleitoral e disponibilizadas ao presidente da Comissão Eleitoral até o dia 14/02/2014 para verificação, publicação e conhecimento de todos os interessados, sendo que a lista dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação aptos a votar será expedida pelas Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus Restinga e a lista dos estudantes por curso será disponibilizada pela Diretoria de Ensino.

9. Da data e local das eleições

9.1 As eleições serão realizadas no dia 17/02/2014 das 09h às 21h no Câmpus Restinga.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Restinga

10. Do procedimento para votação

10.1 A escolha dos Coordenadores dar-se-á por voto pessoal, individual e secreto.

10.2 Fica definido que a Comissão Eleitoral estabelecerá a operacionalização da votação.

10.3 O eleitor votará pessoalmente no Câmpus Restinga do IFRS, apresentando documento oficial original com foto e assinando a respectiva lista oficial de votantes.

11. Da comissão eleitoral

11.1 O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

Presidente (a)

Secretário

11.2 A Presidência da referida comissão ficará a cargo da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e a secretaria ficará a cargo de servidor indicado pela mesma.

12. Da apuração e do resultado da eleição

12.1 Para um processo com dois ou mais candidatos, a classificação dos candidatos concorrentes dar-se-á de acordo com o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento docente, peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento dos servidores técnicos-administrativos em educação e peso 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento do corpo discente, em relação ao total de eleitores do segmento consultado.

12.2 Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato em cada segmento será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar, conforme fórmula apresentada abaixo:

$$TVC_n(\%) = 100 \times \left[\frac{1}{3} \left(\frac{DOCC_n}{DOC_{total}} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{TAC_n}{TAC_{total}} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{DISC_n}{DISC_{total}} \right) \right]$$

Sendo:

TVCn(%) = total de votos obtidos pelo candidato "n" em percentual

No qual:

n = 1 = candidato "1"

n = 2 = candidato "2"

n = 3 = candidato "3"

e assim até n = n = candidato "n"

DOCCn = quantidade de votos para o candidato "n" no segmento docente

DOCTotal = total de eleitores do segmento docente aptos a votar

TACn = quantidade de votos para o candidato "n" no segmento dos técnico administrativos

TATotal = total de eleitores do segmento dos técnicos-administrativos em educação aptos a votar

DISCn = quantidade de votos para o candidato "n" no segmento discente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Restinga

DISCtotal = total de eleitores do segmento discente aptos a votar.

12.3 O TVCn (%) (total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual) será calculado com aproximação de duas casas decimais, seguindo as regras gerais de arredondamento.

12.4 Será considerado indicado o candidato “n” a coordenador de curso que obtiver o maior valor do TVCn(%).

12.5 Para efeito de classificação, não serão considerados válidos os votos brancos e nulos.

12.6 Os resultados serão publicados no dia 18/02/2014.

12.7 A homologação dos resultados finais será publicada no dia 20/02/2014 na página do Câmpus Restinga (www.restinga.ifrs.edu.br) e no mural.

13. Da totalização dos votos

13.1 A classificação dos candidatos concorrentes dar-se-á de acordo com o número de votos assinalados para cada candidato.

13.2 Em caso de haver apenas um candidato a uma vaga, a sua eleição ocorrerá com maioria simples ou cinquenta por cento mais um dos votos válidos.

13.3 Não havendo candidato(a) inscrito para um determinado curso, o(a) Coordenador(a) será indicado(a) pelo Diretor de Ensino do Câmpus Restinga do IFRS.

13.4 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de efetivo exercício no Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Em caso de persistência do empate, será eleito o candidato com maior idade.

14. Das disposições gerais

14.1 Caberá à Direção de Ensino do Câmpus Restinga do IFRS, disponibilizar à Comissão Eleitoral os meios necessários para a completa operacionalização do processo de consulta eleitoral.

14.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2014.

Prof. Neudy Alexandro Demichei
Diretor de Ensino
IFRS - Câmpus Restinga



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Restinga

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CARGO DE
COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO

Nome do candidato: _____

Candidato ao cargo de Coordenador do Curso:

Cargo Efetivo: _____ Matrícula SIAPE: _____

Data de efetivo exercício no Câmpus Restinga: /__/_/____

Data de efetivo exercício no IFRS: __/__/____

Data de nascimento: __/__/____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Eleitoral para escolha do Coordenador de Curso Técnico do Câmpus Restinga do IFRS e participar de reuniões quando convocado pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, ____ de fevereiro de 2014.

Assinatura do candidato

Comprovante de Inscrição

Recebemos a inscrição de como candidato para eleição ao cargo de Coordenador de Curso e Técnico do Câmpus Restinga do IFRS.

Porto Alegre, ____ de ____ de 2014, __ h __ min.

Assinatura do responsável pelo recebimento

